



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS CAMPUS OSÓRIO Nº 21, de 16 DE MAIO DE 2022
- SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO
EM PROJETO DE HABITATS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

O Diretor-Geral Substituto do *Campus Osório* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior da instituição, cujas quotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no edital: [Edital IFRS 12/2022 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2022/2023](#).

1.2. Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução CONSUP n.º 009/2021](#), sendo para as Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

1.4. A vigência das bolsas será de 01/07/2022 a 30/06/2023.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT/BIDTI encontra-se no ANEXO I deste edital.

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS Nº 12/2022 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2022/2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

3. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Período/ Prazo |
|--|-----------------------|
| Divulgação do edital de seleção de bolsista(s) | 16/05/2022 |
| Período de inscrições por formulário eletrônico no disponível no link: https://forms.gle/DNXt3kcwQUR1xBgT7 | 16/05 a 03/06/2022 |
| Divulgação de inscritos no site do <i>Campus</i> | 06/06/2022 |
| Período de seleção dos bolsistas | 07/06 a 10/06/2022 |
| Envio pelo coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado de classificação dos bolsistas para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br | 13/06/2022 |
| Publicação do resultado parcial do edital de seleção de bolsista(s) | 14/06/2022 |
| Submissão de recursos, os quais devem ser encaminhados através do formulário eletrônico disponível no link https://forms.gle/vTiicvwnatrJWS7o8 relativos ao resultado parcial da seleção de bolsistas. | 15/06/2022 |
| Análise de recursos pelo coordenador do projeto | 17/06/2022 |
| Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s) | 17/06/2022 |
| Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável para o e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br | Até 27/06/2022 |

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de nível médio ou de graduação do IFRS Campus Osório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório

Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

§ 1º Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não obrigatório, desde que seja registrada em ata da Gestão de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e da Gestão de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

§ 2º Os bolsistas poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

§ 3º O bolsista não poderá acumular o recebimento de bolsa de pesquisa com quaisquer outras modalidades de bolsas de pesquisa, ensino ou extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantes ou a outros programas sociais da União.

§ 4º O bolsista poderá acumular bolsa com atividades remuneradas, desde que haja anuência do coordenador do projeto de pesquisa indicando que não haverá prejuízos às atividades relacionadas à pesquisa.

4.2. São deveres dos bolsistas de BIDTI:

I - cumprir carga horária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades da quota a ele concedida; e

II - apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa e inovação, conforme definido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados parciais e/ou finais; e

III - divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente, em evento de Iniciação Científica e Tecnológica do respectivo campus, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS; e

IV - fazer referência à sua condição de bolsista do IFRS nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos; e

V - manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa, conforme acompanhamento do orientador; e

VI - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;

4.3. São direitos dos bolsistas de BIDTI:

I - ser notificado, pelo coordenador do projeto, a respeito dos aspectos insuficientes de sua atuação e sobre as solicitações de aprimoramento necessárias, antes de haver desligamento da bolsa, podendo o bolsista apresentar defesa por escrito em até 10 dias, contados da notificação, ao Coordenador/Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus; e

II - submeter os resultados da pesquisa, sob a forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, no evento de Iniciação Científica e Tecnológica do IFRS, juntamente com o seu orientador, e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual, conforme Política de Inovação do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por meio do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/DNXt3kcwQUR1xBgT7>
- 5.3. O discente poderá se inscrever em mais de uma das quotas de bolsa ofertada, devendo preencher e enviar o formulário de inscrição online para cada projeto de seu interesse.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será por e-mail, online ou presencial, de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica com as datas e horários, bem como os critérios a serem utilizados na seleção, conforme a Tabela de Seleção.
- 6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT/BIDTI, encontram-se no ANEXO I deste edital.
- 6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital e da maneira definida na Forma de Seleção.
- 6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.
- 6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.
- 6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.
- 6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

- 7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) maior idade;
 - b) sorteio.
- 7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).
- 7.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Direção de Pesquisa via e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do Campus Osório destinados a esse fim.

7.5. A Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Campus Osório divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do Campus.

7.6. O recurso quanto o processo de seleção deverá ser submetido conforme especificado no cronograma por meio do link: <https://forms.gle/vTiicvwnatrJWS7o8>

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 27/06/2022, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao [Edital IFRS nº 12/2022](#);
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) cópia/foto de documento de identidade que conste o número do CPF ou acompanhada do cartão/comprovante de CPF;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao [Edital IFRS nº 12/2022](#).
- e) No corpo do e-mail, informar o *link* do currículo do(a) estudante cadastrado(a) na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#) e atualizado a partir de 01 de janeiro de 2022.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF;

8.2.1. Caberá ao(à) estudante, caso não tenha conta bancária em seu nome e CPF, providenciar, em até 10 (dez) dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “b” do item 8.1.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no [Edital IFRS nº 12/2022](#) e devem estar de acordo com o referido edital;

8.4. O controle de frequência do bolsista será realizado através de formulário eletrônico enviado ao coordenador do projeto mensalmente para preenchimento, até o último dia útil do mês da realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

8.5. O coordenador do projeto deverá enviar o(s) relatório(s) final(is) dos(as) bolsista(s) assinado(s), conforme modelo disponível e prazo previsto pelo [Edital IFRS nº 12/2022](#), para a Direção de Pesquisa via e-mail fomento.interno@osorio.ifrs.edu.br;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

- 8.5.1. A entrega do relatório final do bolsista também se aplica nos casos de sua substituição, devendo ser entregue até 10 (dez) dias após a formalização da substituição;
- 8.6. O pagamento da última bolsa estará condicionado à entrega do relatório final do bolsista.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do Campus Osório do IFRS.
- 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Osório, 16 de maio de 2022.

Éder José Morari
Diretor-Geral Substituto do Campus Osório
Portaria nº 59/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do Campus Osório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

ANEXO I

| Projeto | Coordenador/E-mail | N.º de bolsas | Carga horária bolsa | Pré-requisitos do candidato estudante do IFRS Campus Osório | Forma de seleção* | Data e horário de seleção |
|--|--|---------------|---------------------|--|--|--|
| WINDMAKER.EDU - EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO EDUCACIONAL - Ano II | Terrimar Pasqualetto E-mail: terrimar.pasqualetto@osorio.ifrs.edu.br | 1 BIDTI | 16h | Ser aluno de um dos cursos de licenciatura do campus, do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou do curso técnico em Informática integrado ao Ensino Médio. Desejável (não obrigatório) que tenha facilidade com tecnologia, bem como conhecimento e/ou experiência em docência/didática. Serão valorizadas também habilidades manuais diversificadas. | Entrevista individual por meio da plataforma google meet, no qual o candidato deverá explicar o seu interesse em participar do projeto e demonstrar como poderá contribuir efetivamente com a proposta. Caso haja um grande número de inscritos, poderá ser solicitado aos candidatos o envio de currículo e uma breve apresentação por escrito que subsidiarão | As entrevistas ocorrerão no dia 07 de junho, a partir das 9h. (Link será enviado ao e-mail dos candidatos homologados após a publicação das inscrições) |



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--------------------------------------|--|
| | | | | | uma pré-seleção para as entrevistas. | |
|--|--|--|--|--|--------------------------------------|--|

Resumo projeto:

Prestes a completar 12 anos de existência, o Campus Osório do IFRS tem representado uma nova perspectiva para a qualificação e geração de emprego e renda para a região do Litoral Norte do Rio Grande do Sul, bem como um espaço de desenvolvimento integral atuando nas dimensões do trabalho, da ciência, da técnica, da tecnologia, do humanismo e da cultura geral. Dentre as diversas conquistas do campus está a recente instalação de um espaço maker (WindMaker) fruto do Edital SETEC/MEC nº 35/2020 e de contrapartida do próprio campus. Embora a proposta inicial de tal espaço seja a de difundir a cultura maker, é inegável que suas potencialidades extrapolam em muito tal objetivo. Considerando, portanto, a possibilidade de contribuir para o desenvolvimento dos municípios da região que possui uma das menores rendas per capita do estado e escolhendo como foco de atuação uma das áreas mais fundamentais de qualquer sociedade, propomos aqui a continuidade de um processo de estruturação de um habitat de inovação e empreendedorismo educacional iniciado no ano de 2021, o WindMaker.Edu. Empregando a estrutura do WindMaker, bem como a vocação e expertise em Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas pela equipe do Campus Osório, propomos o fomento da inovação didática e do empreendedorismo educacional por meio de cursos e oficinas voltadas ao desenvolvimento de objetos de aprendizagem e metodologias ativas, a assessoria para iniciativas de inovação didática e empreendedorismo educacional e a incubação de projetos de desenvolvimento de produtos educacionais, além de ações internas e externas envolvendo a inovação educacional por meio da cultura maker e da robótica. Com a realização de cursos e oficinas espera-se fomentar a discussão e apresentar possibilidades de que o professor realize ações de inovação didática seja pelo uso de diferentes recursos educacionais seja pela implementação de iniciativas baseadas em metodologias ativas. Espera-se ainda despertar o interesse de parte desse público para cursos mais específicos sobre o desenvolvimento de recursos educacionais físicos e virtuais. Para sustentar e ampliar as possibilidades de sucesso das inovações didáticas desenvolvidas por equipes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Osório
Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Rua Santos Dumont, 2127 | Bairro Albatroz | CEP: 95520-000 | Osório/RS
Telefone: (51) 3601 3500 - Sítio eletrônico: <http://www.osorio.ifrs.edu.br>
E-mail: pesquisa@osorio.ifrs.edu.br

das comunidades interna e externa ao campus, serão disponibilizadas oportunidades de assessoria de uma equipe multidisciplinar que faz parte da equipe técnica do WindMaker. Por fim, com o objetivo de colaborar com o desenvolvimento de produtos/propostas educacionais de maior impacto social, serão selecionados alguns projetos para a incubação pelo WindMaker.Edu. Esses projetos serão desenvolvidos com a participação direta da equipe do habitat que dará assessoria completa e colaborará no desenvolvimento, produção e difusão do produto/proposta educacional desenvolvido. Para tanto, será usada uma plataforma, associada ao Portal Integra do IFRS, denominada Banco de Problemas que democratizará o acesso aos recursos do WindMaker.Edu. Além disso, na busca de ampliar o impacto da proposta, serão formalizadas parcerias recentemente firmadas com as instituições educacionais da região como a UFRGS Campus Litoral Norte. Espera-se, portanto, a partir desta proposta, fortalecer e expandir um habitat de inovação didática e empreendedorismo educacional de forma que ele represente um ponto convergência sobre o tema na região, que ofereça, no período deste edital, formação básica com ênfase no tema para pelo menos 30 docentes multiplicadores e que promova a incubação de ao menos três produtos/propostas educacionais, representando assim um polo de atividades de formação e criação de produtos tecnológicos aplicadas prioritariamente à Educação e disponibilizando suas produções em um repositório online.